



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.153678/2016-05
CONTRATO Nº 012/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA AMAZON
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a empresa AMAZON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., com sede no Conjunto Jardim Itororó, Rua K-8, nº 54 - Utinga – Belém/PA, CEP: 66.095-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.558.234/0001-00, representada neste ato por sua sócia a Senhora FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 373.239.542-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 012/2016, a partir da assinatura deste, para inclusão de mais 04 (quatro) postos de condução de veículos (motoristas), bem como para o aumento do quantitativo inicialmente estimado de horas extras e diárias.

1.1.1 O acréscimo constante no item 1.1 corresponde a um aumento aproximado de 23,50%, sobre o valor global do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato passará para R\$ 1.509.860,88 (um milhão e quinhentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de preços abaixo:

I - DESPESAS FIXAS				
DESCRIÇÃO	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE Sede da ANTT / Brasília-DF	21	5.043,25	105.908,25	1.270.899,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			105.908,25	1.270.899,00
II - DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD (mensal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras - Segunda a Sábado	294	26,63	7.829,22	93.950,64
Horas Extras - Domingos e Feriados	6	35,51	213,06	2.556,72
Horas Extras com Adicional Noturno	84	30,18	2.535,12	30.421,44
Diárias	49	125,16	6.132,84	73.594,08
Diárias (com incorporação à remuneração)	14	211,77	2.964,78	35.577,36
Deslocamento (passagens)			238,47	2.861,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			19.913,49	238.961,88
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS (I + II)			125.821,74	1.509.860,88
VALOR MENSAL DO CONTRATO			125.821,74	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)			1.509.860,88	

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 243.434,94 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

- R\$ 35.916,63 (trinta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas com o acréscimo no período a partir da assinatura deste Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2016.

- R\$ 207.518,31 (duzentos e sete mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), para atender ao acréscimo no período de 1º de janeiro de 2017 a 20 de setembro de 2017.

2.1 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800711.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

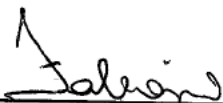


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral


PELA CONTRATADA:

FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº [REDACTED]
RG: RG nº [REDACTED]



Nome: Antonia Leidjane
CPF: CPF nº [REDACTED]
RG: RG nº [REDACTED]